



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS NA CÂMARA MUNICIPAL COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES, GASTOS PÚBLICOS E IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS COM O ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, nos termos do art. 31, inciso XII e art. 75 do Regimento Interno.

- Considerando o Requerimento de nº 007/2020, aprovado na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 27/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na Câmara Municipal a Comissão Especial de Estudos destinada a proceder estudos com o objetivo de fiscalizar e acompanhar as ações, gastos públicos e impactos sociais e econômicos com o enfrentamento do combate ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. A Comissão Especial de Estudos será composta por 03 (três) Vereadores a seguir indicados:

Presidente: Lirvani Favero Storch (PP)

Relator: Marcel Sens (PDT)

Membro: Saiara Gerlaine Silva Toledo (PSDB)

Parágrafo único. Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos, como membros: técnicos da área desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal, servidores municipais e representantes de classe.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 04
Processo. nº 03/2020

Art. 3º. Compete a Comissão realizar estudos, avaliações e apresentar as seguintes informações:

- I – Orçamento Geral do Município referente ao Exercício de 2020;
- II – Valores remanejados dentro do próprio orçamento e justificativas;
- III – Recursos estaduais e federais repassados ao Município destinados às ações de saúde para o enfrentamento da pandemia;
- IV - Compras efetuadas por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93, art.22 e Lei nº 10.520/2002), inclusive as dispensas e inexigibilidade para aquisição de bens, serviços, ou até mesmo de engenharia e insumos destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública;
- V – Destinação dos materiais adquiridos para ações e combate ao corona vírus;
- VI – Contratações efetivadas de pessoal por meio de teste seletivo ou serviços terceirizados e suas justificativas;
- VII – Remanejamento de servidores em razão do Covid-19;
- VIII – Relatório de Contingenciamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado.
- IX – Realizar diligência para averiguação;
- X – Convocar servidores para prestar esclarecimentos.

Art. 4º. A Comissão de que trata a presente Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para encaminhar ao Plenário o Relatório conclusivo dos estudos. Caso perdure a pandemia, será prorrogado por mais trinta.

Art. 5º. As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, RO, em 30 de abril de 2020.


JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO



Justificativa:

Apresentamos o Projeto de Resolução nº 001/2020, que dispõe sobre a “**Instalação da Comissão Especial de Estudos na Câmara Municipal de Espigão do Oeste**”.

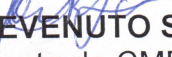
Trata-se de uma medida necessária e urgente que visa à criação de uma Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização das ações, gastos públicos e dos impactos sociais e econômicos do enfrentamento e combate ao coronavírus (Covid-19) no município de Espigão do Oeste/RO.

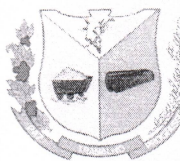
A Câmara Municipal precisa debater as ações preventivas de vigilância sanitária e possíveis conseqüências da crise para a saúde e também para a economia da Cidade. Além disso é fundamental a avaliação dos resultados efetivos das ações no combate à pandemia, garantindo o bom uso e a transparência do gasto dos recursos públicos.

Através da criação da Comissão Especial o Parlamento Municipal poderá acompanhar efetivamente todas as ações do Executivo quanto ao enfrentamento à pandemia da Covid-19, pois o Decreto de Calamidade Pública não significa um “cheque em branco”.

Ante todas as razões elencadas é que pedimos o imprescindível apoio dos senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

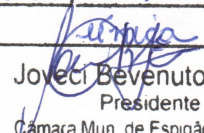

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, RO, em 30 de abril de 2020.


JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
GABINETE DA VEREADORA LIRVANI FAVERO STORCH
Rua Vale Formoso, 1896 – Bairro Vista Alegre – CEP: 76.974-000
E-mail: ver.lirvani@gmail.com
Fone/Câmara: (69) 3481-2837 / 98489-4142

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 03
Processo. nº 07/2020

Despacho	Protocolo	
Aprovado por <u>unanimidade</u> Sessão <u>Ordinária (10ª)</u> Em <u>27 / 04 / 2020</u>  Votação Jovenci Bevenuto Souza Presidente Câmara Mun. de Espigão do Oeste	Câmara Mun. de Espigão do Oeste Data <u>22 / 04 / 2020</u> Hora <u>08</u> h <u>30</u> mim Recebido por: 	REQUERIMENTO N.º 007 /2020

REQUERIMENTO N° 007/2020

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo. nº 07/2020

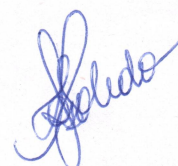
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

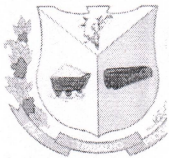
Os Vereadores que o presente subscrevem, com base nos Arts. 76 e 79, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **Requerem a instalação de Comissão de Estudos** neste Legislativo Municipal, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações, gastos públicos e impactos sociais e econômicos com o enfrentamento do combate ao Coronavírus (Covid-19) no Município de Espigão do Oeste/RO.

Justificativa:

Trata-se de uma medida necessária e urgente que visa à criação de uma Comissão Especial para o acompanhamento e fiscalização das ações, gastos públicos e dos impactos sociais e econômicos do enfrentamento e combate ao coronavírus (Covid-19) no município de Espigão do Oeste/RO.

A Câmara Municipal precisa debater as ações preventivas de vigilância sanitária e possíveis conseqüências da crise para a saúde e também para a economia da Cidade. Além disso é fundamental a avaliação dos resultados efetivos das ações no combate à pandemia, garantindo o bom uso e a transparência do gasto dos

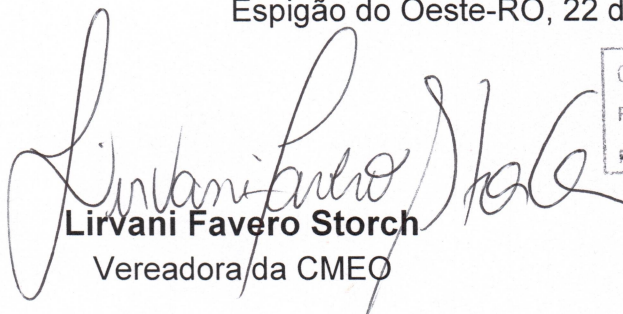




Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 04
 Processo. nº 07/2020

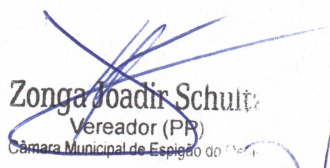
Através da criação da Comissão Especial o Parlamento Municipal poderá acompanhar efetivamente todas as ações do Executivo quanto ao enfrentamento à pandemia da Covid-19, pois o Decreto de Calamidade Pública não significa um “cheque em branco”.

Espigão do Oeste-RO, 22 de abril de 2020.

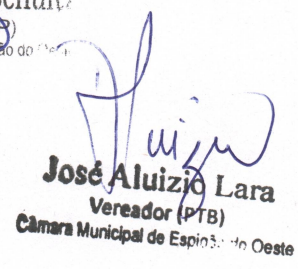

Lirvani Favero Storch
 Vereadora da CMEO

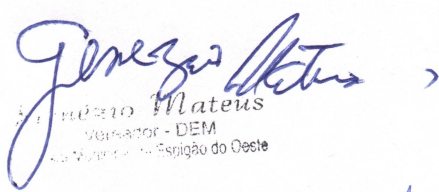
Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 04
 Processo. nº 07/2020

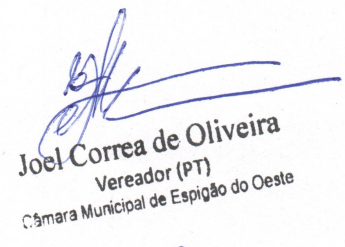

Devair da Silva Costa
 Vereador SD
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste

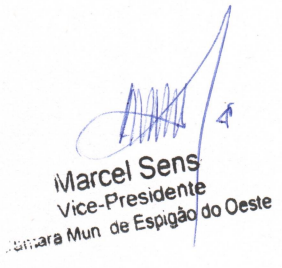

Zongaroadir Schult
 Vereador (PR)
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste


Cosmo de Novaes Ferreira
 Vereador PSDC
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste


José Aluizio Lara
 Vereador (PTB)
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste


Jenezer Mateus
 Vereador - DEM
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste


Joel Correa de Oliveira
 Vereador (PT)
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste


Marcel Sens
 Vice-Presidente
 Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Adão Salvático
 2º Secretário
 Câmara Mun. de Espigão do Oeste


Sairara Gerlaine Silva Toledo
 1ª Secretária
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste